



BANCO
TRICURY

POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2017

INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar as Políticas de Gerenciamento de Riscos no Banco Tricury. A diretoria do Banco é responsável pela condução dos negócios, pela divulgação das demonstrações financeiras, pela compreensão dos riscos que possam impactar o capital, pelo acompanhamento contínuo das atividades de gerenciamento de riscos e pela divulgação das informações sobre o gerenciamento de riscos.

As Políticas constantes do presente relatório são anualmente ou sempre que se fizer necessário, revisadas e aprovadas pela Diretoria.

HISTÓRICO E PERFIL DO BANCO

Em 1990 o Banco Tricury inicia as atividades a partir da transformação da DTVM em banco múltiplo com carteiras de investimento e crédito, financiamento e investimento, inicialmente atuando como administrador dos recursos aplicados pelos acionistas e por empresas do próprio grupo, bem como no financiamento de veículos.

A partir de 1999 inicia a diversificação das atividades direcionando suas operações para o mercado de financiamento de pequenas e médias empresas atingindo resultados expressivos a cada ano de atuação.

Em agosto de 2013 passamos a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e a participar da Câmara de Compensação – COMPE.

A administração do Banco é exercida por três diretores sendo dois acionistas e um estatutário. Todos os diretores atuam no Banco desde o início de suas atividades e participam diretamente do cotidiano das operações sendo que todas as áreas operacionais encontram-se diretamente a eles subordinadas.

Controle acionário do Banco Tricury S/A

José Roberto Cury
Jorge Cury Neto
Tricury Participações Ltda

O Banco atua, principalmente, em operações de capital de giro para pequenas e médias empresas com garantia de alienação fiduciária de imóveis na grande maioria dos contratos.

Nossa carteira de operações é composta em sua totalidade das modalidades capital de giro, empréstimo pessoal e carta de fiança.

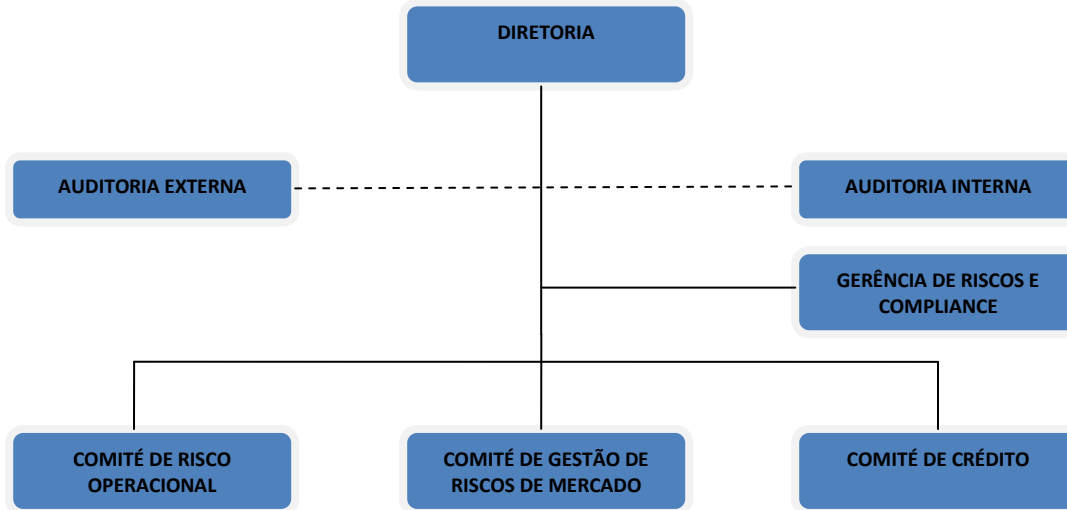
O Objetivo do banco é realizar operações dentro dos princípios legais vigentes, buscando a máxima rentabilidade com o menor risco possível, sempre norteando-se pelos mais altos padrões éticos.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos é considerada pelo Banco Tricury um instrumento essencial para tomada de decisão, para o acompanhamento do desempenho dos negócios, para a geração de valor ao Banco e aos acionistas, com a definição de estratégias e objetivos para atingir o equilíbrio entre as metas de crescimento, o retorno de investimentos desejado e os riscos associados ao negócio.



ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



1. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

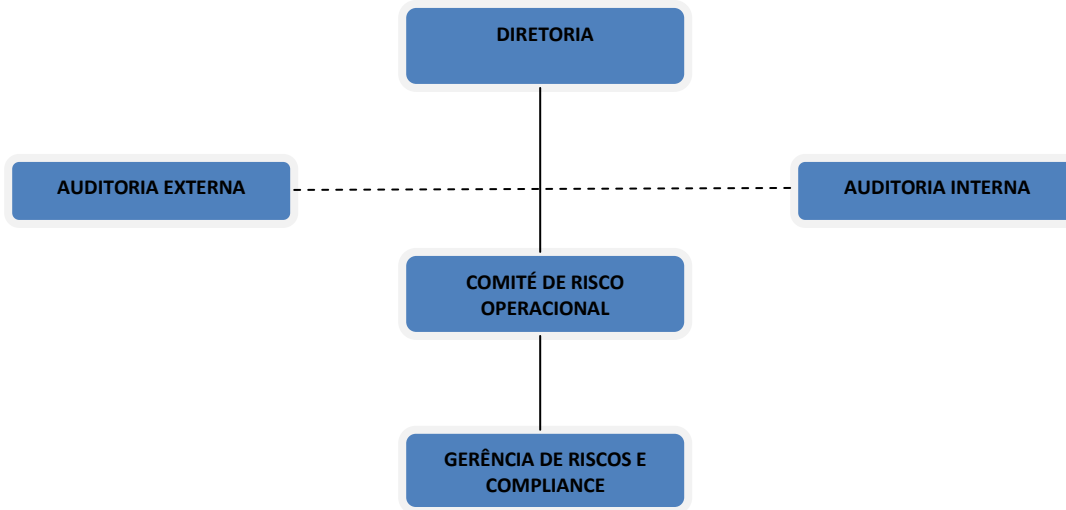
A definição da política de risco operacional é responsabilidade da Diretoria e tem como objetivo minimizar os impactos resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, de eventos externos, inadequação ou deficiência de contratos, descumprimento de dispositivos legais e indenização por danos a terceiros. A estrutura do Banco para o gerenciamento do Risco Operacional considera o porte e a complexidade de suas atividades e operações.

- A estrutura de gerenciamento retrata uma atuação compartilhada do controle do Risco Operacional, em que todos os gestores devem acompanhar a conformidade de seus processos e a exposição ao risco a que as atividades estão sujeitas para estabelecer e praticar controles internos e planos de ação que minimizem o risco e corrijam as deficiências.
- Para identificação dos riscos existentes foram elaboradas matrizes de risco por departamento que foram avaliadas pelos gestores dos produtos em conjunto com a diretoria para a classificação e ponderação do risco, bem como os pontos de controle necessários.
- O controle principal é efetuado através de um sistema informatizado adquirido de uma empresa especializada. Esse sistema é disponibilizado a todos os gestores dos produtos controlados e permite a comunicação imediata de qualquer ocorrência de risco operacional de acordo com sua matriz de risco.
- Os riscos incorridos são alimentados em planilha elaborada pela Gerência de Riscos e Compliance e classificados de acordo com sua severidade e frequência visando a criação de uma base de dados de riscos própria. Após a avaliação da Diretoria, as eventuais alterações no Manual de Procedimentos e Controles Internos são propostas ao Comitê de Riscos Operacionais e consignadas em ata de reunião específica.
- O Banco elaborou o Manual de Procedimentos e Controles Internos que detalha os procedimentos adotados nos principais processos administrativos. Esse Manual encontra-se disponibilizado a todos os funcionários na intranet da instituição.



- Anualmente a matriz de risco e o Manual de Procedimentos e Controles Internos são reavaliados pelos gestores.
- Para a alocação de capital utilizamos o critério de Indicador Básico, informado mensalmente em nosso DLO e calculado através de fórmulas determinadas pelo BACEN em normativos específicos.

ESTRUTURA DE GENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL



- **Diretoria**
- **Atribuições**

Definir as políticas de gerenciamento que servirão de base para a realização dos demais trabalhos.

- **Comitê de Risco Operacional**

- **Composição:**

- Membros votantes: Diretor Presidente (sócio), Diretor Estatutário e Gerente de Riscos e Compliance.
- Eventualmente o Gestor da área responsável pelo risco que estiver sendo avaliado

- **Atribuições**

- Analisar as ocorrências de risco operacional ou Compliance que demandem alterações nas rotinas de Controles Internos.

- **Auditoria Interna**

- **Atribuições**

- A empresa contratada para os trabalhos de Auditoria Interna deverá incluir no escopo de suas avaliações periódicas, a certificação da manutenção da estrutura de Gestão de Risco Operacional.

- **Auditoria Externa**

- **Atribuições**

- A empresa contratada deverá incluir em seu relatório semestral circunstanciado, informações sobre a adequação da Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional.



- **Gerência de Riscos e Compliance**

- **Atribuições**

- Responsável pelo gerenciamento do sistema informatizado de controle de ocorrências e da base de dados estatística. Elabora, em conjunto com os Gestores, sugestões de alterações das rotinas de Controles Internos a serem discutidos em Comitê.
- Atua, também, secretariando o Comitê de Riscos operacionais, elaborando as atas e mantendo a guarda física dos documentos utilizados.

2. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

A política de Risco de Mercado do Banco é de responsabilidade exclusiva da Diretoria, é definida considerando os normativos em vigor e as melhores práticas de governança. Para atingir seus objetivos a Instituição desenvolveu uma estrutura de gerenciamento de riscos de mercado em conformidade com a Resolução 3464 e compatível com a natureza, porte e complexidade das operações permitindo evitar eventuais perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas.

- Por definição todas as operações do Banco são mantidas até o vencimento em carteira Banking.
- Não são estabelecidas alçadas de operações nem limites de exposição a risco de mercado. Todas as negociações são de exclusiva competência da Diretoria.
- Para marcação a mercado das posições ativas e passivas o Banco utilizará, sempre que possível, a taxa de DI projetado, divulgada diariamente pela BM&F.
- O Banco, em suas operações normais, não utilizará instrumentos derivativos de hedge ou operações financeiras relacionadas a ações ou mercadorias sendo que, para esse tipo de operação ser realizada, será necessária aprovação expressa da Diretoria.
- Pelo fato da maioria do risco das exposições do Banco referirem-se a taxas de juros, o Banco envidará os maiores esforços no sentido de manter o equilíbrio desse índice entre o seu ativo e passivo.
- O Gerenciamento do Risco de Mercado contempla as carteiras relevantes do Banco Tricury e pressupõe que todos os ativos e passivos são mantidos até o vencimento e negociáveis, excepcionalmente, em função da necessidade de liquidez e do custo de oportunidade.
- Os ativos e passivos relevantes que compõe a carteira são:
 - **ATIVOS**
 - Operações Compromissadas – LTN, LFT, NTN, etc;
 - Operações de crédito – Pré e Pós fixadas;
 - CDBs Pré fixados;
 - Posições ativas compradas ou vendidas.
 - **> PASSIVOS**
 - CDBs Pré e Pós fixados;
 - Posições passivas compradas ou vendidas.
- Todas as posições ativas e passivas são marcadas a mercado considerando-se como indexador o CDI futuro divulgado pela BM&F e são alocados aos respectivos vértices de vencimento no nosso mapa DRM encaminhado mensalmente ao BACEN.
- Para determinação da parcela de capital alocável para Risco de Mercado no Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO, calculamos o Risco Banking – RBan, considerando a Sensibilidade ao Fator Taxa de Juros através do cálculo da valorização das posições ativas e passivas pela sua taxa negociada e pela taxa

negociada incrementada da maior variação do CDI correspondente ao vértice observada nos últimos 5 anos.

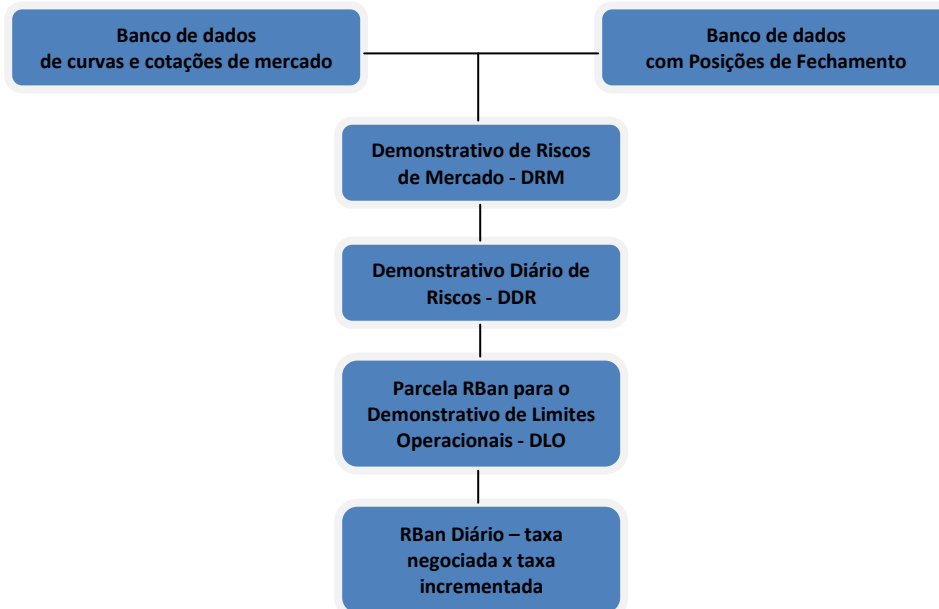
IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE MERCADO

- Diariamente a Gerência de Riscos e Compliance elabora o Calculo do RBan, bem como o percentual do PR atingido e informa os resultados à Diretoria. Com o resultado dos cálculos, a Diretoria avalia a necessidade de realocação das posições mantidas pelo Banco.
- Para determinação da parcela de capital alocável para Risco de Mercado no Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO, calculamos o Risco Banking – RBan, considerando a Sensibilidade ao Fator Taxa de Juros através do calculo da valorização das posições ativas e passivas pela sua taxa negociada e pela taxa negociada incrementada da maior variação do CDI correspondente ao vértice observada nos últimos 5 anos com base na exposição do último dia útil de cada mês.

CONTROLE

- O controle principal é efetuado através de um sistema desenvolvido internamente pela Gerência de Riscos e Compliance, capaz de informar a posição das carteiras em valores correntes, a qualquer momento que a Diretoria solicite. O sistema permite, também, o recalculo das carteiras em função de novos cenários pré estabelecidos. Os modelos de cálculo encontram-se detalhados, validados e aprovados pela Diretoria e, devidamente, consignados em ata do Comitê de Riscos Operacionais.

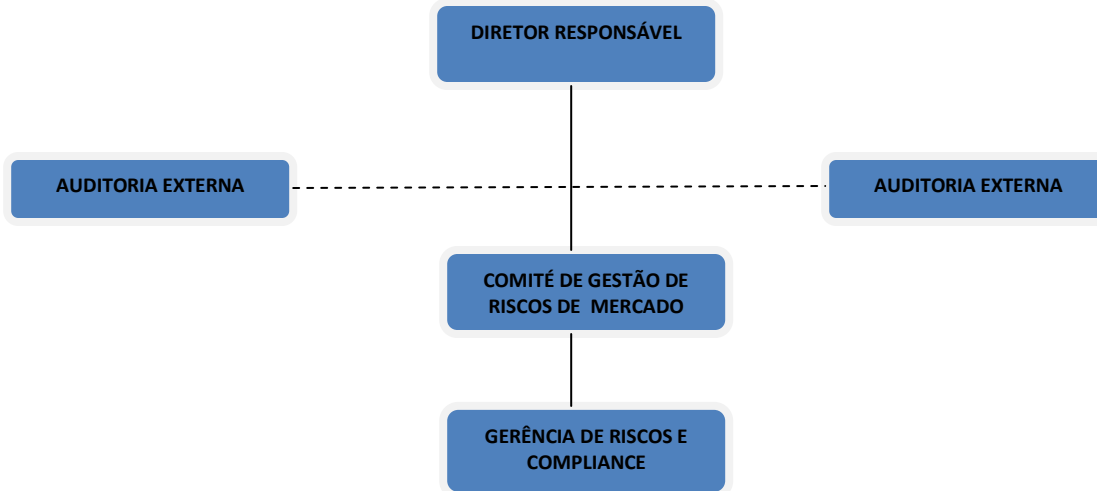
Estrutura do Sistema de Controle de Riscos de Mercado





ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCO DE MERCADO

- Tendo em vista a especificidade das informações envolvidas no gerenciamento do risco de mercado, optou-se por uma estrutura que envolva diretamente a Diretoria nos processos de análise e decisão.



ATRIBUIÇÕES

- **Diretor Responsável**
 - Definir diretrizes e alocar os recursos;
- **Auditoria Externa**
 - Avaliação da efetiva implementação do sistema de gerenciamento de riscos de mercado;
 - Acompanhamento e validação dos relatórios gerados pelo sistema, bem como do resumo a ser publicado juntamente com as Demonstrações Contábeis.
- **Auditoria Interna**
 - Avaliação da aderência dos controles internos ao sistema de gerenciamento de riscos de mercado;
 - Contribuir para a identificação de riscos e controles das operações e produtos expostos a risco de mercado;
 - Avaliar o cumprimento da política e a eficácia dos sistemas de medição, monitoração e controle de exposição ao risco de mercado.
- **Comitê de Gestão de Riscos de Mercado**
 - Componentes: Diretoria, Tesoureiro e Gerente de Riscos e Compliance.
 - Avaliar as circulares do órgão regulador, sugerindo as alterações necessárias no sistema de gerenciamento de riscos de mercado;
 - Analisar as novas técnicas de gerenciamento de riscos de mercado, visando manter o sistema o mais atualizado possível;
 - Acompanhar e informar, sempre que necessário, o Diretor Responsável sobre a adequação do nível de exposição a riscos de mercado;
 - Atuar como facilitador entre as diversas áreas da instituição que, de alguma forma, participem do sistema de gerenciamento de riscos de mercado, seja diretamente ou de forma indireta;
 - Analisar os novos produtos incorporados à carteira do Banco no tocante a exposição a riscos de mercado;
 - Revisar e aprovar as Políticas e Normas de Gerenciamento de Riscos de Mercado anualmente.



- **Gerência de Riscos e Compliance**

- Identificar e avaliar riscos e controles e contribuir com sugestões para melhoria dos processos;
- Estruturar, para aprovação pelo Comitê, os Normativos referentes a riscos de mercado;
- Garantir mecanismos de suporte, para os níveis superiores da estrutura, que possibilitem o acompanhamento das normas e procedimentos definidos pelo Comitê;
- Acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos de mercado;
- Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pelo Diretor Responsável e pelo Comitê de Gerenciamento sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento por todas as áreas envolvidas;
- Elaboração das atas de reunião dos grupos de trabalho;
- Sugestão de implementação de novas atribuições aos demais níveis.

3. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (entradas de caixa) para cobrir as obrigações (saídas de caixa) da instituição no horizonte temporal analisado.

A definição da política de liquidez do Banco, bem como a divulgação de informações a respeito, é responsabilidade da Diretoria e tem como objetivo preservar o equilíbrio entre os recebimentos e os desembolsos nas diversas carteiras ao longo do tempo.

- Nossa política tem como premissa a manutenção de valor superior a 65% em ativos de grande liquidez, frente ao Patrimônio de Referência (PR nível I) do 2º mês antecedente à análise.
- O caixa disponível deverá ser repassado somente a Bancos pré-selecionados pela Diretoria que é a única instância com poder decisório sobre a aplicação do caixa.
- O Tesoureiro da instituição é o funcionário designado para executar os repasses de recursos diariamente, sempre em cumprimento à Política aqui determinada e sob supervisão da Diretoria.
- Como limites máximos individuais para o repasse dos recursos, utilizamos a recomendação do Banco Central de 25% do Patrimônio de Referência do Banco quando se tratar de Bancos de primeira linha e quando se tratar de instituição de menor porte o valor deverá ser avaliado caso a caso pela Diretoria.
- Em situações de stress sistêmico de liquidez ou mesmo de resgates vultosos que reduzam a liquidez a níveis considerados inadequados pela Diretoria, a mesma se reunirá para definir as estratégias para a sua recuperação. Tendo em vista as operações de crédito do Banco serem, em sua grande maioria, referenciadas em reais, fica proibida a realização em outras moedas, salvo se com a aprovação formal e expressa do Comitê de Crédito na Proposta de Negócio correspondente.
- Como limite máximo de captação por cliente, fica estabelecido o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo que valores maiores deverão ser analisados e aprovados pela Diretoria em função do interesse no cliente e do prazo da captação.
- As taxas de remuneração das captações são proporcionais ao prazo negociado e constam de tabela, definida pela Diretoria e cumprida pela Tesouraria. O sistema eletrônico de boletagem não integra nenhuma captação sem a aprovação eletrônica da Diretoria.
- Pelo porte da Instituição, a estratégia de captação é de responsabilidade da Diretoria e definida em função da avaliação da situação de mercado existente no momento. Ressalte-se que a aprovação das condições negociadas nas captações são de exclusiva competência da Diretoria.



- Visando a manutenção da liquidez estabelecida nesta Política, o Banco poderá captar recursos junto a outras instituições financeiras ou mesmo junto a assets, nos mesmos moldes estabelecidos para os demais clientes, buscando sempre estabelecer prazos fixos para resgate de forma a evitar a sua alta volatilidade.
- A liquidez diária será acompanhada diretamente pela Diretoria, através do relatório de Fluxo de Caixa Estimado/Estressado, gerado e disponibilizado em intranet diariamente pela Gerência de Riscos e Compliance.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS DE LIQUIDEZ

- Foram criados três cenários combinados para stress de risco de liquidez:
 - Perda de liquidez na carteira de operações de crédito e nos recebimentos de aplicações;
 - Elevação desproporcional de saques nas captações, inclusive prevendo quebra de contratos;
 - Necessidade de honrar contratos de fiança de forma imediata em percentual sobre o total da modalidade.

CONTROLE

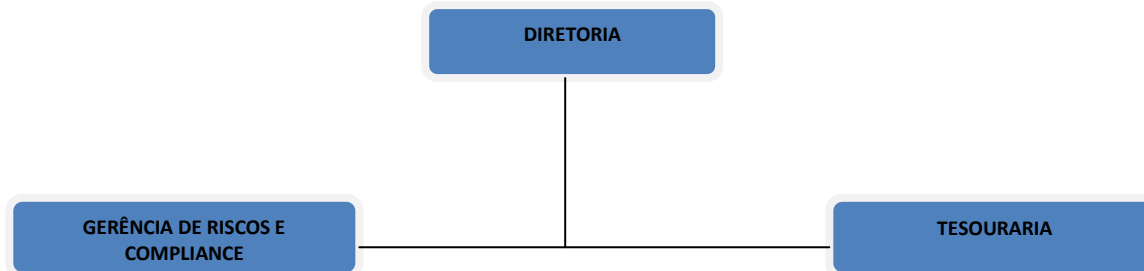
- Diariamente, a Gerência de Riscos e Compliance elaborará o mapa Fluxo de Caixa Estimado/Estressado e o disponibilizará em diretório específico da intranet para consultas.
- A modelagem do mapa visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações. A análise de fluxo de caixa é utilizada na avaliação da liquidez da instituição, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos em um horizonte de tempo.
- A simulação do Fluxo de Caixa ao longo do tempo permite aos gestores da instituição antecipar necessidades futuras de liquidez, possibilitando a utilização de medidas corretivas em tempo hábil.
- Pela sua complexidade, os parâmetros de cálculo das posições em cenário normal e estressado, bem como a mecânica do teste de aderência estão discriminados em material à parte e encontram-se à disposição das Auditorias Interna e Externa bem como dos órgãos reguladores.

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

- O volume de liquidez do banco será acompanhado, com base no relatório diário de aplicações financeiras, pela Diretoria.
- A declaração de contingência de liquidez será de exclusiva competência da Diretoria e será comunicada à Gerência de Riscos e Compliance por email para registro em planilha de acompanhamento estatístico.
- A declaração de contingência se dará por níveis sendo que para cada nível haverá um procedimento específico:
 - Nível 1 – o volume em ativos de grande liquidez encontra-se em 65% do valor do Patrimônio de Referência.
- ✓ Comunicado a Gerência de Riscos e Compliance para registro estatístico da ocorrência sem outra providência;
 - Nível 2 – 60% do valor do Patrimônio de Referência
- ✓ Comunicado a Gerência de Riscos e Compliance para registro estatístico da ocorrência, comunicado a Gerência Comercial e a Gerência de Crédito da suspensão temporária de novas operações e de esforços para recebimento.

- Nível 3 – 50% do valor do Patrimônio de Referência
- ✓ Cumulativamente às medidas anteriores, venda de posições em outros ativos para recompor o nível de liquidez.
- Nível 4 – Abaixo de 50% do valor do Patrimônio de Referência.
- ✓ Cumulativamente às medidas anteriores, aporte de capital dos sócios e, quando possível, redesconto no Banco Central.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ



4. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

A definição da política de risco de crédito é responsabilidade da Diretoria e tem como objetivo minimizar os impactos causados pela incerteza de recebimento dos fluxos acordados nos contratos celebrados com os clientes. Para isso busca orientar as áreas envolvidas no processo de crédito desde a solicitação da linha, liberação e acompanhamento da operação e suas garantias, até a liquidação da operação.

Entendemos o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas aos seguintes fatores:

- não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;
- desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador;
- redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e;
- custo de recuperação do crédito.

O apetite ao risco de crédito da instituição é baixo tendo em vista a mitigação da exposição, na grande maioria das operações, mediante alienação fiduciária de imóveis, sempre registrada nos Cartórios de Registro competentes.

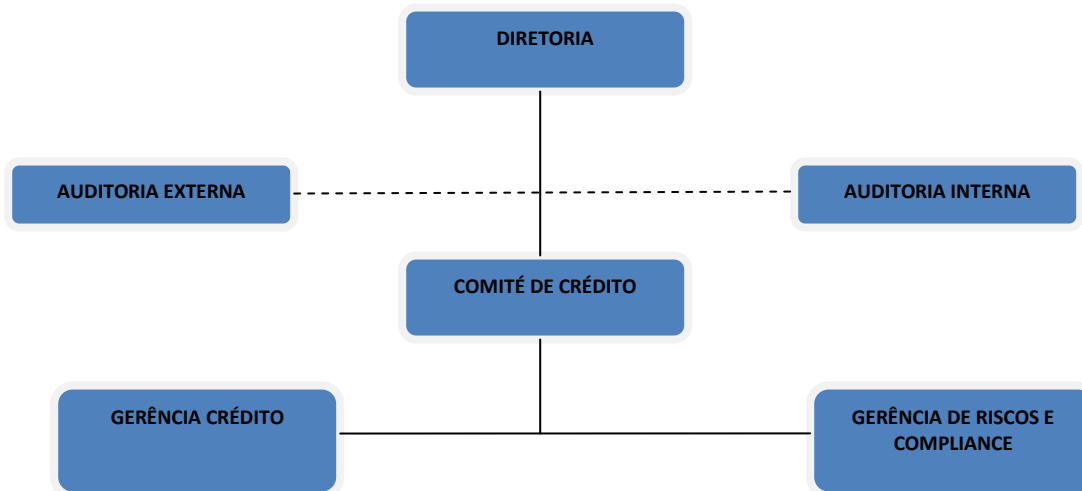
- Somente o Comitê de Crédito terá alçada de decisão para toda concessão do crédito (limite/operação pontual), independente do valor envolvido.
- As operações de crédito têm como foco o interesse do Banco na relação risco/retorno, situação econômico-financeira do cliente e, garantias oferecidas.
- Dessa forma, não são estabelecidas premissas quanto ao perfil do cliente ou garantias que impeçam a avaliação do negócio proposto.
- A Diretoria não estabelece valor mínimo para operação ou valor máximo de concentração por setor de atividade. O valor máximo de concentração por cliente/grupo é o estabelecido pela legislação vigente.



- Os prazos das operações são definidos pelo Comitê em função dos interesses do Banco e das perspectivas do mercado.
- Os Limites são sempre deliberados pelo Comitê de Crédito após avaliação técnica de crédito da empresa e do negócio proposto respeitando os princípios abaixo:
 - Validade: até 6 meses.
 - Vencimento: último dia do mês da validade.
 - Renovação: ocorrerá mediante emissão de nova proposta de negócios elaborada pelo gestor ou na sua ausência o estudo para renovação será realizado automaticamente pela área de crédito, em base a informações financeiras e cadastrais atualizadas e, baseadas no último limite aprovado.
 - Revalidação: excepcionalmente o vencimento original poderá ser revalidado uma única vez, por 1 (hum) mês e, desde que solicitado (e-mail) pelo gestor com as devidas ponderações sobre essa necessidade;
 - Revisão: a decisão de crédito somente será realizada após 60 dias, mediante informações novas que possam alterar o parecer, ou antes desse prazo, mediante autorização da diretoria;
 - Limite ou operação pontual aprovada terá o cliente cadastrado na SERASA visando o acompanhamento de apontamentos restritivos.
- Operações pontuais e com prazo de vencimento dilatado, serão acompanhadas semestralmente, inclusive quanto ao “rating”, e revalidadas pelo saldo devedor (arredondado), mantidas as condições inicialmente contratadas, podendo ser solicitado (negociado) reforço de garantias, se for o caso.
- Nossos clientes são monitorados diariamente através de comunicado (email) da Serasa. O acompanhamento dos créditos em andamento é realizado diariamente pela diretoria e pelos gestores através de relatórios gerados por sistema legado, tomando providencias imediatas, caso necessário.
- Eventuais atrasos nas operações seguem rotina de cobrança, definida pela Diretoria, conforme itens abaixo:
 - Telefonema de lembrança;
 - Carta-cobrança ou e-mail;
 - Carta-cobrança ou e-mail com texto mais enérgico, informando estar acionando os avalistas (ou garantidor) e/ou tomando medidas judiciais;
 - Suspensão do limite até regularização do crédito vencido;
 - Acionamento dos avalistas ou garantidores;
 - Envio a protesto;
 - Comunicação às agencias de crédito (Serasa);
 - Execução da dívida via jurídico.
- A flexibilidade na pressão da cobrança, em função da tradição do cliente com o banco e que passa momentaneamente por situação difícil deverá ser deliberada necessariamente pela diretoria.
- A classificação de risco de crédito segue os princípios divulgados pela Circular 2682. A Gerência de Crédito encaminha para deliberação do Comitê o estudo técnico do limite operacional, juntamente com a tabulação dos pontos do Credit Score para apuração do Rating do cliente.
- O Rating do cliente é definido através de modelo montado segundo critérios pré-estabelecidos pelo Banco. A revisão dos dados do cliente é realizada , no máximo, a cada 6 meses ou quando da renovação do limite.

- As garantias são constituídas no ato da formalização de cada operação. Eventuais exceções devem, necessariamente, ser aprovadas formalmente pela Diretoria. Aquelas que dependem de registro ou anuência de terceiros, são levadas a efeito e acompanhadas pelo respectivo gestor e pela diretoria.
- Os avalistas serão reavaliados sempre que os limites operacionais forem renovados além de serem acompanhados de forma automática e diária pelas empresas de bancos de dados restritivos contratadas pelo Banco Tricury. O acompanhamento das garantias deverá ser feito da seguinte forma:
 - Alienação Fiduciária – Não é necessário qualquer tipo de acompanhamento;
 - Duplicatas/Títulos – Acompanhamento diário da liquidez dos sacados;
 - Direitos Creditórios – Acompanhamento diário da quitação das parcelas;
 - Avais – Acompanhamento diário dos apontamentos restritivos

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO



- **Diretoria**
- **Atribuições**

Definir as políticas de gerenciamento que servirão de base para a realização dos demais trabalhos.

- **Auditoria Interna**
- **Atribuições**

A empresa contratada para os trabalhos de Auditoria Interna deverá incluir no escopo de suas avaliações periódicas, a certificação da manutenção da estrutura de Gestão de Risco de Crédito em compliance.

- **Auditoria Externa**
- **Atribuições**

A empresa contratada deverá incluir em seu relatório semestral circunstanciado, informações sobre a adequação da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito.

- **Comitê de Crédito**



- **Composição:**

- Membros votantes: Diretor Presidente (sócio) + Diretor Estatutário.
- Membros consultivos: Gerente Regional e Gestor do Crédito, cuja participação é facultativa, Gerente de Crédito ou outro colaborador que possa prestar esclarecimentos relevantes sobre o processo em análise.

- **Atribuições**

Instância detentora da alçada de aprovação dos processos de crédito e onde serão tratadas as eventuais exceções às políticas de gerenciamento de risco de crédito.

Deliberação: conjunta de ambos os diretores, formalizando em documento específico para essa finalidade e que compõe o processo de crédito;

Divergência de votos: eventual divergência de opinião, valores e/ou condições, prevalecerá a deliberação da maioria ou, em caso da presença de somente dois Diretores, a deliberação do Diretor Presidente.

Caso mais de um Diretor precise se ausentar por um período prolongado, o Comitê poderá deliberar em ata específica, sobre a nomeação de um ou mais substitutos por prazo definido.

As reuniões se efetivarão sem prazo fixo e de acordo com a necessidade.

- **Gerência de Crédito**

- **Atribuições**

Reporta-se à diretoria e exerce as funções de manutenção de cadastro dos clientes, firmas e procurações e, análise técnica de crédito.

- **Pontos de Controle:**

- a) Estabelecimento de critérios e procedimentos claramente definidos e documentados nos Manuais de Controles Internos para:
 - Análise prévia, realização e repactuação de operações;
 - Coleta e documentação das informações necessárias para a completa compreensão do risco de crédito;
 - Avaliação periódica do grau de suficiência das garantias;
 - Detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade das operações;
 - Tratamento das exceções aos limites estabelecidos para a realização das operações;
- b) Classificação das operações sujeitas ao risco de crédito em categorias, com base em critérios consistentes e passíveis de verificação. Tais critérios encontram-se definidos no Manual de Controles Internos no capítulo dedicado aos procedimentos para score de crédito;
- c) Relato ao Comitê de Crédito das exceções à política, aos procedimentos e aos limites de crédito estabelecidos.

- **Gerência de Riscos e Compliance**

- **Atribuições**

Reporta-se à diretoria e elabora relatórios administrativos com vistas a subsidiar a avaliação da carteira de operações.

Responsável pela elaboração de relatórios e pelo acompanhamento das decisões tomadas pelo Comitê de Crédito visando tanto a mitigação do risco quanto procedimentos para manter a exposição de risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição. Será responsável, ainda, pela modelagem do gerenciamento de risco de crédito cuja validação se dará pela emissão de relatórios gerenciais a serem assinados pela Diretoria periodicamente.

- **Pontos de Controle:**

- a) Estimativa de perdas associadas ao risco de crédito comparativamente às perdas de fato incorridas;
- b) Fornecer à Diretoria, relatórios que permitam identificar, controlar, mensurar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- c) Avaliação prévia de novas modalidades de operação com respeito ao risco de crédito e verificação da adequação dos procedimentos e controles adotados pelo Banco;
- d) Realização de testes de stress.

5. **POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL**

A definição da política de Risco Socioambiental do Banco é responsabilidade da Diretoria, considerando os normativos em vigor e as melhores práticas de governança. Para atingir seus objetivos a Instituição desenvolveu uma estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais compatível com a relevância e proporcionalidade da exposição da Instituição ao risco.

Entendemos que atuar com responsabilidade socioambiental é, antes de tudo, agir de maneira ética e transparente em todos os negócios, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Os princípios que norteiam os valores do Banco se refletem na construção de relacionamentos éticos, duradouros, baseados no respeito aos clientes, colaboradores, parceiros, autoridades e a todos os públicos com os quais se relaciona.

O Banco não opera com linhas de crédito voltadas para financiamento de projetos atuando, basicamente, como supridor de recursos para capital de giro o que ajuda a mitigar a exposição a risco socioambiental.

GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

- O gerenciamento de Risco Socioambiental abrange somente os clientes pessoas jurídicas de operações ativas, cujo valor ultrapasse a quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e cujo prazo seja superior a 12 meses;
- A avaliação da conduta socioambiental se dá através de questionário preenchido pelos clientes selecionados pelo critério acima especificado, contemplando os itens considerados relevantes para a decisão da aprovação do relacionamento.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

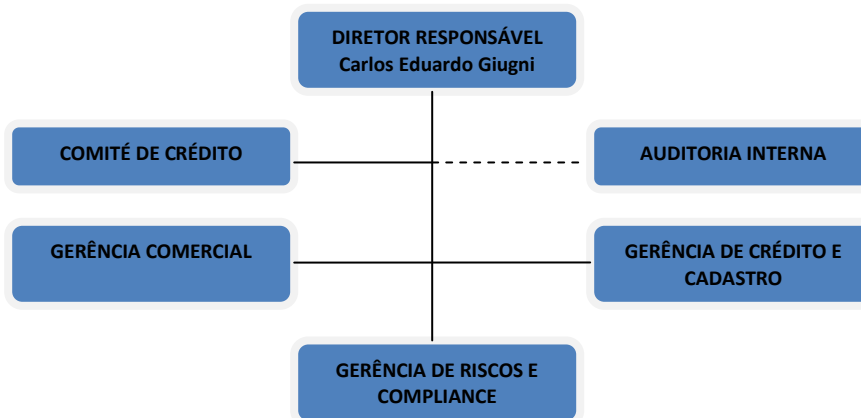
- Sempre que um cliente for avaliado e se enquadrar no perfil para uma operação de crédito, a Gerência de Crédito e Cadastro ao analisar a documentação legal apresentada, de acordo com nosso Manual de Procedimentos e Controles Internos, exigirá o preenchimento do Questionário de Informações Socioambientais ;
- Caso o cliente declare não possuir alguma certificação exigida ou apresente alguma demanda socioambiental, de acordo com as pesquisas conduzidas pela Gerência de Crédito e Cadastro, tal fato será evidenciado no relatório de crédito correspondente;
- Se o Banco tomar conhecimento, por qualquer fonte, de alguma ocorrência envolvendo risco socioambiental, será elaborado relatório específico, independentemente do valor da operação do cliente;
- A ocorrência será analisada pelo Comitê de Crédito que decidirá pela penalização no Rating do cliente ou pela não realização da operação ou pela suspensão do limite em função da gravidade da ocorrência;

- Além do questionário de Informações Socioambientais o Banco efetuará, também, pesquisa no site do Ministério do Trabalho e Emprego para identificar se a empresa consta do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo conhecido como Lista Suja MTE;

CONTROLE

- O controle é efetuado pela Gerência de Crédito e Cadastro quando da análise cadastral inicial e suas renovações.

ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL



ATRIBUIÇÕES

- **Diretor Responsável**
 - Definir diretrizes;
 - Revisar e aprovar as Políticas e Normas de Gerenciamento de Riscos Socioambientais anualmente.
- **Comitê de Crédito**
 - Avaliar a ocorrência evidenciada no Relatório de Crédito, quando for o caso, para definição do tratamento a ser dado quanto à pontuação ou mesmo suspensão do crédito;
 - Analisar os novos produtos incorporados à carteira do Banco no tocante a exposição a riscos socioambientais;
- **Auditoria Interna**
 - Avaliar o cumprimento da política e a eficácia dos sistemas de medição, monitoração e controle de exposição ao risco de mercado;
 - Contribuir para a identificação de riscos e controles das operações e produtos expostos a riscos socioambientais;
- **Gerência Comercial**
 - Providenciar, junto aos clientes, o completo preenchimento do Relatório de Riscos Socioambientais, quando for o caso;



- Nas visitas aos clientes, procurar apurar todas as informações adicionais que considerar relevantes para a mitigação de eventuais riscos socioambientais a que o Banco possa estar exposto, mesmo que não estejam contemplados no Relatório de Riscos Socioambientais;
- Atuar em conjunto com a Gerência de Crédito e Cadastro, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco socioambiental identificado, solicitando a imediata documentação correspondente;
- Contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

- **Gerência de Crédito e Cadastro**
- Identificar e avaliar os riscos socioambientais quando da análise ou renovação da documentação cadastral dos clientes, quando for o caso;
- Evidenciar no Relatório de Crédito, os riscos socioambientais identificados para apreciação do Comitê de Crédito;
- Atuar em conjunto com a Gerência Comercial, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco socioambiental identificado, solicitando a imediata documentação correspondente;
- Contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

- **Gerência de Riscos e Compliance**
- Identificar e avaliar riscos e controles e contribuir com sugestões para melhoria dos processos;
- Estruturar, para aprovação pelo Comitê, os Normativos referentes a riscos socioambientais;
- Garantir mecanismos de suporte, para os níveis superiores da estrutura, que possibilitem o acompanhamento das normas e procedimentos definidos pela Diretoria;
- Acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos socioambientais;
- Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pelo Diretor Responsável sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento por todas as áreas envolvidas;
- Registrar os dados sobre perdas efetivas em função de danos socioambientais;
- Contribuir com sugestões para melhoria dos processos.

6. POLÍTICAS DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

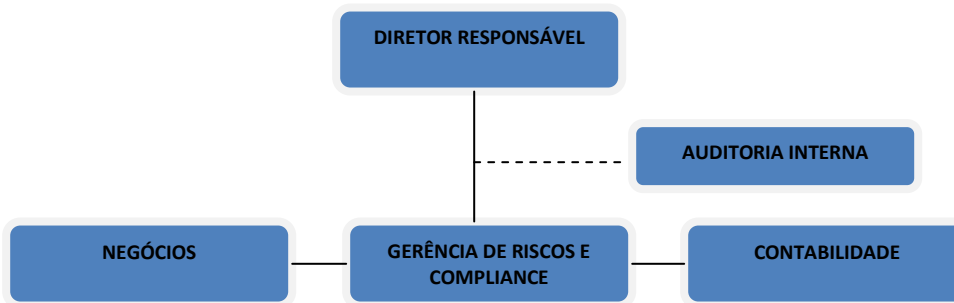
A definição da Política de Gerenciamento de Capital é responsabilidade da Diretoria, entendida como um processo contínuo de avaliação da sua suficiência frente aos riscos relevantes assumidos buscando a manutenção em níveis sempre adequados.

A suficiência deve abranger, além do capital regulatório, previsto no Pilar I de Basiléia conhecido com PRE (Patrimônio de Referência Exigido), o Capital Adicional, que considera diversos outros riscos, tais como:

- a) Risco de liquidez e inadimplência;
- b) Risco de concentração das carteiras;



ESTRUTURA DE GESTÃO DE CAPITAL



IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Mensalmente a Gerência de Riscos e Compliance elabora o Relatório Gestão de Capital – Índice de Basiléia Amplo. A Diretoria, com base nas informações disponíveis no mercado, projeta os cenários para cálculo do valor em condições normais e em condições de estresse. Com o resultado dos cálculos baseados nos cenários, a Diretoria avalia a necessidade de alocação de capital com base em limites aprovados em nossa política de Gestão de Capital.

CONTROLE

O controle principal é efetuado através de um sistema desenvolvido internamente pela Gerência de Riscos e Compliance, capaz de informar a posição das carteiras em valores correntes, a qualquer momento que a Diretoria solicite.

Pela especificidade e confidencialidade das informações necessárias à Gestão de Capital, todas as informações e comunicações são centralizadas na Diretoria. As decisões de alocação e realocação das posições, bem como aumento de capital são expressas em documentos internos assinados pela Diretoria da Instituição.

Após a avaliação da Diretoria, as eventuais alterações no Manual de Procedimentos e Controles Internos são propostas ao Comitê de Riscos Operacionais - Compliance e consignadas em ata de reunião específica.

São Paulo, 07 de Agosto de 2017

BANCO TRICURY S/A
Diretoria

Gerência de Riscos e Compliance